



## TERCEIRA ERRATA

### COMISSÃO GESTORA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – CGLC

#### ATO CONVOCATÓRIO Nº 07/2014 - CONTRATO DE GESTÃO Nº 72/ANA/2011

O Presidente da Comissão Gestora de Licitações e Contratos – CGLC do Instituto BioAtlântica (IBIO – AGB Doce) torna pública **ERRATA** relativa à exequibilidade da proposta de preço:

Onde se lê:

6.8.1 - Sendo apresentado pelo concorrente proposta com valor inferior a 70% (setenta por cento) do valor estimado para a contratação, caberá o concorrente, sob pena de preclusão, juntar dentro do envelope de Proposta de Preços comprovantes da viabilidade de sua proposta, juntando a composição dos preços, custos e insumos, sob pena de desclassificação da proposta.

Leia-se:

6.8.1 - Sendo apresentado pelo concorrente proposta com valor inferior a 60% (setenta por cento) do valor estimado para a contratação, caberá o concorrente, sob pena de preclusão, juntar dentro do envelope de Proposta de Preços comprovantes da viabilidade de sua proposta, juntando a composição dos preços, custos e insumos, sob pena de desclassificação da proposta.

O Edital completo pode ser acessado nos seguintes sites: [www.ibioagbdoce.org.br](http://www.ibioagbdoce.org.br) e [www.cbhdoce.org.br](http://www.cbhdoce.org.br).

Governador Valadares - MG, 09 de abril de 2014.

Edson de Oliveira Azevedo  
Presidente da Comissão Gestora de Licitação e Contratos  
IBIO - AGB Doce